

LEI Nº 2.411/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com as seguintes dotações.

02.06.03-3.1.90.11.00-13.392.0008.2.0050	Vencimentos/Vantagens
224.001 FEC/ Oficina Cultural	R\$ 5.600,00
224.002 FEC/ Artes	R\$ 1.500,00
02.06.03-3.3.90.30.00-13.392.0008.2.0050	Material de Consumo
224.001 FEC/ Oficina Cultural	R\$ 15.643,50
224.002 FEC/ Artes	R\$ 1.816,00
02.06.03-3.3.90.36.00-13.392.0008.2.0050	Outros Serviços
224.001 FEC/ Oficina Cultural	R\$ 3.200,00
224.002 FEC/ Artes	R\$ 2.620,00
02.06.03-3.3.90.39.00-13.392.0008.2.0050	Outros Serviços
224.001 FEC/ Oficina Cultural	R\$ 1.380,00
224.002 FEC/ Artes	R\$ 345,00
02.06.03-4.4.90.51.00-13.392.0008.2.0050	Obras e Instalações
224.001 FEC/ Oficina Cultural	R\$ 14.176,50
TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO	R\$ 46.281,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.03-3.1.90.11.00-13.392.0008.2.0050	<i>Vencimentos/Vantagens</i>
100.101 – Ordinário	<i>R\$ 33.281,00</i>
02.06.03-3.3.90.36.00-13.392.0008.2.0055	<i>Outros Serviços</i>
100.101 – Ordinário	<i>R\$ 10.000,00</i>
02.06.03-3.3.90.39.00-13.392.0008.2.0023	<i>Outros Serviços</i>
100.101 – Ordinário	<i>R\$ 3.000,00</i>
TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 46.281,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 29 de Fevereiro de 2012.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal